

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

"ALTERA O ART. 25, II, E O §3º DO ART. 85, AMBOS DA RESOLUÇÃO Nº 016/2009 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Os Vereadores abaixo signatários, usando de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara aprovou e a Mesa Diretora promulgou a seguinte Resolução:

Art.1º Fica alterado o inciso II do art. 25 da Resolução nº 002/2015, com a seguinte redação:

"Art.	25.														

II - apresentar projeto de lei que fixe os subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais. (NR)"

Art.2° Fica alterado o §3º do art. 85 da Resolução nº 002/2015, com a seguinte redação:

"Art.	85.			
/ LI C.	00.	 	 	

§3º - O subsídio será fixado até trinta dias antes das eleições municipais, em parcela única, expresso em moeda corrente do País, vedada qualquer vinculação, obedecidos os princípios de impessoalidade, legalidade, anterioridade e moralidade pública, ajustado às disponibilidades orçamentárias da Câmara e para vigorar durante todo o período da legislatura (NR)."

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 02 de julho de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA Estado do Espírito Santo

FÁBIO TEXEIRA DE MATOS Presidente

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO Ato: Decreto () Portaria Licitação: Carta Convite ()

Porteria () Resolução (X) Em provite () Tomada de Preço () F ancia () Dispensa de Licitação () Em pauta () Pregão ()

Concorrência ()